



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO N.º 018/2016, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO.

Pedro Paulo Pinto, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º - Fica aprovado o desmembramento amigável do imóvel urbano, de propriedade de Wanderley Santos de Souza – CPF: 483.895.016-00, Geny Maria de Souza – CPF: 026.308.608-92, Silma Batista de Souza Pinto – CPF: 048.631.478-21, Ivani de Fátima Souza – CPF: 637.359.386-04, Valdete Aparecida de Souza – CPF: 365.187.006-53 e Wirley José de Souza – CPF: 098.834.658-31, localizado na Sede do Município de Delfinópolis, devidamente matriculado sob o n.º AV-9-22.581 no CRI da Comarca de Cássia-MG, com área total de 68.354,00 m² (Sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro metros quadrados).

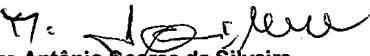
Art. 2.º - O desmembramento se dará em 06 (Seis) glebas, com áreas respectivas de: 7.637,00 (Sete mil, seiscentos e trinta e sete metros quadrados) descrito como GLEBA 1; 5.864,00 m² (Cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro metros quadrados), descrito como GLEBA 2; 5.864,00 m² (Cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro metros quadrados), descrito como GLEBA 3; 865,00 m² (Oitocentos e sessenta e cinco metros quadrados), descrito como GLEBA 4; 5.864,00 m² (Cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro metros quadrados), descrito como GLEBA 5, 42.440,00 m² (Quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta metros quadrados), descrito como GLEBA 6.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 27 de Abril de 2016.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito de Delfinópolis


Pedro Antônio Soares da Silveira
Procurador Geral
OAB/MG 19.486